



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 14/2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, com sede na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Bairro: Calunga, CEP:69.303-220, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.839508/0001-31, neste ato representado pela Reitora Sandra Mara de Paula Dias Botelho, nomeado pelo Decreto MEC 18/10/16, publicado no DOU de 19 de outubro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 329.537.800-25, portador da Carteira de Identidade nº 187.533 SSP-RR, processo administrativo nº 23254.000519.2016-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos com execução por demanda, para atender às necessidades da Reitoria e do Campus Avançado do Bonfim.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ITAMAR C. DA SILVA - ME, CNPJ: 03.397.088/0001-15, Endereço: Rua Antonio Pinheiro Filho, nº 429, Bairro Caranã, Boa Vista- RR, CEP: 69.314-130; e-mail: itamar_carneiro@ig.com.br Telefone: (95) 9977-1071 Representante: ITAMAR CARNEIRO DA SILVA, CPF: 027.859.272-49, RG: 27871 Órgão Expedidor: SSPRR.				
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Desinfestação, Desinsetização e Desratização na área interna do bloco administrativo/reitoria - serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas.	M²	150.804	R\$ 0,10	R\$ 15.080,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

2	Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Descupinização na área interna do bloco administrativo / reitoria - serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas	M ²	91.602	R\$ 0,12	R\$ 10.992,24
3	Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Descrição Complementar: Desalojamento de Pombos e morcegos na área interna do bloco administrativo-Reitoria.	M ²	73.602	R\$ 0,14	R\$ 10.304,28
Valor total do Fornecedor					R\$ 36.376,92

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

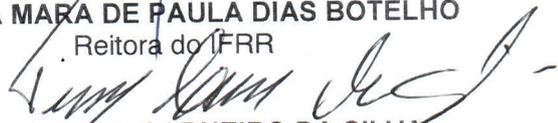
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista-RR, 23 de 06 de 2017.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR


ITAMAR CARNEIRO DA SILVA
Representante Legal da empresa ITAMAR C. DA SILVA - ME

Testemunha: 
CPF: 52.6894.092-91

Testemunha: 
CPF: 052.802.754-92